



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026**

1. UNIDADE REQUISITANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chefia imediata: Francilda Pereira da Silva

SETOR REQUISITANTE: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Responsável: José Carlos Simões da Silva

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no Plano Anual de Contratações da Administração da Prefeitura Municipal de Ananindeua, em razão da superveniência da situação emergencial reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 3.440/2026, que declarou situação de emergência no município em decorrência das fortes chuvas que atingiram a região, ocasionando impactos diretos à população em situação de vulnerabilidade social.



Dessa forma, a necessidade da presente contratação surgiu de maneira superveniente e urgente, não sendo possível sua inclusão prévia no planejamento anual desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade e as necessidades relacionadas à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES) PARA ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO**, para atendimento imediato às famílias atingidas e em situação de vulnerabilidade decorrente das fortes chuvas no município, visando atender às demandas desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Matrícula Funcional	Nome	Cargo/Função	Atribuição
	Carlos Eduardo	Setor de	membro da equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



663913	Juliane Gonçalves Simões	Assessor Estratégico	
--------	--------------------------	----------------------	--



4. Definição do objeto, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL E COLCHÕES) PARA ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O município de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, tendo o interesse público como base de modo a proceder com a distribuição de insumos de assistência humanitária (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal e colchões), bem como suporte de bem estar imediato buscando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais capacitados dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

Entende-se necessário que a contratação apresente requisitos legais, técnicos e administrativos que garantam a eficiência, a segurança e a conformidade com as normas vigentes. Para isso, a empresa a ser contratada deverá adotar os devidos cuidados no fornecimento e entrega dos insumos, visando ao atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

Os insumos de assistência humanitária, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e colchões, deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, acondicionamento, conservação e segurança necessários à adequada utilização pelas famílias beneficiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Os gêneros alimentícios e demais produtos perecíveis deverão possuir prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega, salvo nos casos em que a natureza do produto admitir prazo inferior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Especificação dos Produtos: As especificações detalhadas dos produtos encontram-se neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Todos os produtos devem estar em conformidade com essas especificações. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas ou forem executados em desacordo com o contrato, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei n.º 14.133/21.

Na proposta de preço deverão constar:

- a. Razão social da licitante, nº CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail);
- b. O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária;
- d. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes e tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto no local especificado pela contratante.

Apresentar as habilitações fiscal, social e trabalhista sendo:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

A pesquisa mercadológica foi efetuada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, plataforma oficial instituída pela Lei nº 14.133/2021 para divulgação centralizada das contratações públicas realizadas pelos entes federativos. Durante o levantamento, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, observando-se especificações técnicas, quantitativos, composição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



kits, valores praticados e demais condições de fornecimento compatíveis com a necessidade desta Administração.

Os insumos são produtos amplamente comercializados, fornecidos por empresa especializada com capacidade logística para atendimento parcelado, conforme demanda da Secretaria.

Os itens são padronizados e amplamente comercializados, a aquisição por meio de procedimento competitivo é viável e recomendável.

Dessa forma, conclui-se que há ampla disponibilidade de mercado para o fornecimento dos itens pretendidos, sendo viável a realização do procedimento de contratação para aquisição emergencial de insumos de assistência humanitária (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal e colchões) para atendimento imediato às famílias atingidas e em situação de vulnerabilidade decorrente das fortes chuvas no município, destinados ao atendimento das ações emergenciais desenvolvidas pela SEMCAT.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

No âmbito da análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas distintas soluções administrativas, considerando-se sua viabilidade jurídica, eficácia operacional, economicidade, riscos associados e aderência às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como sua compatibilidade com a natureza do objeto e com a dinâmica de funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

A análise levou em conta que o objeto da contratação compreende a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES), destinados ao atendimento imediato de famílias atingidas e em situação de vulnerabilidade social em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município de Ananindeua, no âmbito das ações emergenciais executadas por esta Secretaria.

Considerando a situação emergencial reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 3.440/2026, verificou-se a necessidade de adoção de medida administrativa urgente e excepcional, apta a assegurar resposta rápida, eficiente e contínua às demandas da população afetada, garantindo o fornecimento célere dos insumos essenciais à manutenção das condições mínimas de dignidade, higiene, alimentação e acolhimento das famílias atingidas.

Diante da imprevisibilidade da situação e da necessidade de pronto atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, constatou-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, bem como a adoção do Sistema de Registro de Preços, não se mostram compatíveis com a urgência demandada pelo cenário emergencial instaurado, uma vez que tais procedimentos demandam prazos incompatíveis com a necessidade imediata de resposta da Administração Pública.

Nesse contexto, a solução administrativa mais adequada e juridicamente viável consiste na realização de contratação direta por dispensa emergencial de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 3.440/2026, considerando a necessidade de atendimento imediato das famílias afetadas pelas fortes chuvas no município.

A adoção da dispensa emergencial mostra-se necessária para assegurar a continuidade e efetividade das ações assistenciais promovidas por esta Secretaria, evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



desabastecimento, agravamento da vulnerabilidade social das famílias atingidas e prejuízos à prestação do serviço público essencial.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida eficiente, proporcional e juridicamente adequada ao cenário excepcional enfrentado pela Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, celeridade, interesse público, continuidade do serviço público e proteção social.

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

Os quantitativos foram estimados pelo setor demandante com base na necessidade atual desta Secretaria sendo o tempo de contratação de 12 (doze) meses podendo ser renovado por sucessivos períodos nos termos da lei.

Assim, chegou-se a estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

ANEXO I

LOTE I – CESTA BÁSICA (ALIMENTOS)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) ARROZ: Arroz beneficiado, do subgrupo polido ou parboilizado polido, da classe longo fino e do tipo 1, embalado em pacote de 5 kg	UND	600	R\$ 30,10	R\$ 18.060,00
2) FEIJÃO: Feijão comum, da classe cores e do tipo 1, embalado em pacotes de 1 kg	UND	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
3) ÓLEO VEGETAL: Óleo vegetal refinado, matéria-prima: soja, Aplicação culinária em geral, envasado em garrafas com 900 ml	UND	400	R\$10,05	R\$4.020,00



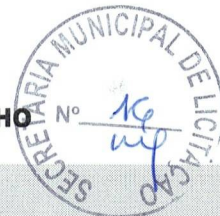
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



4) MACARRÃO: Macarrão comum em formato espaguete, à base de farinha de trigo, ou sêmola, ou semolina de trigo, podendo ter outras substâncias alimentícias, embalado em pacotes de no mínimo 400	UND	220	R\$ 3,99	R\$877,80
5) LEITE E PÓ: Leite em pó integral embalado em pacotes com 200g	UND	600	R\$ 49,48	R\$29.688,00
6) SARDINHA: Sardinha em óleo (latas de 80g)	UND	300	R\$ 7,30	R\$2.190,00
7) CAFÉ: Café torrado e moído, tradicional, acondicionado em pacote aluminizado à vácuo, embalado em pacotes com 250g.	UND	600	R\$ 16,80	R\$10.080,00
8) BISCOITO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal ou gordura vegetal, açúcar e sal, podendo ter outras substâncias alimentícias, embalado em pacotes com no	UND	600	R\$ 6,35	R\$3.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



mínimo 345g.				
9) FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, do grupo seca ou do grupo d'água, da classe grossa e do tipo 1. Na embalagem deve constar a classificação do produto, seu prazo de validade, assim como o nome empresarial e o CNPJ do fabricante, embalada em pacotes de 1 kg.	UND	600	R\$ 11,06	R\$6.636,00
10) SAL: Sal refinado extra iodado, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de armazenamento, embalagem plástica com 01 Kg; und	UND	400	R\$ 2,81	R\$1.124,00
11) FLOCOS DE MILHO: Flocos de milho, sem impurezas, com no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de armazenamento.	UND	800	R\$ 6,61	R\$5.288,00
12) SALSICHA:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Salsicha em conserva acondicionada em lata hermeticamente fechada. Na embalagem deve constar o peso líquido e o peso drenado do produto. Lata de 180g, peso drenado	UND	600	R\$ 8,40	R\$5.040,00
13) CARNE BOVINA tipo enlatada: Em conserva acondicionada em lata hermeticamente fechada. Na embalagem deve constar o peso líquido e o peso	UND	400	R\$ 13,80	R\$5.520,00
14) CARNE BOVINA TIPO CHARQUE: Carne bovina, tipo charque - carne salgada, em conservação seco(a), apresentação em mantas, com registro no sif, embalagem de 500g	UND	400	R\$ 37,84	R\$15.136,00
15) AÇÚCAR: Açúcar, tipo cristal, coloração branca, embalado em pacotes de 1kg.	UND	600	R\$ 7,59	R\$4.554,00
16) MOLHO DE TOMATE: Molho de Tomate, Sache de 300 g, composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos e outros	UND	600	R\$ 5,20	R\$3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em sache plástico atóxico e lacrado; embalagem com peso de 300 gramas; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.				
17) MARGARINA 500g	UND	10	R\$ 15,02	R\$150,20
18) FRANGO CONGELADO	KG	100	R\$ 24,12	R\$2.412,00
19) CARNE BOVINA MOÍDA	KG	100	R\$ 44,89	R\$4.489,00
20) PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	KG	10	R\$ 13,85	R\$138,50
21) CEBOLA	KG	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70
22) ALHO	KG	10	R\$ 35,38	R\$353,80
23) TOMATE	KG	40	R\$ 18,41	R\$736,40
24) BATATA	KG	80	R\$ 7,93	R\$634,40
25) CENOURA	KG	60	R\$ 9,42	R\$565,20
26) CHUCHU	KG	60	R\$ 10,53	R\$631,80
27) ABÓBORA	KG	60	R\$14,68	R\$880,80

LOTE II – KIT LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária, embalagem de 1 litro	UND	400	R\$ 4,78	R\$1.912,00
2) DESINFETANTE LÍQUIDO:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Desinfetante líquido, embalagem de 500ml	UND	600	R\$ 4,66	R\$2.796,00
3) SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, embalagem de 400g	UND	200	R\$ 8,96	R\$1.792,00
4) BALDE PLÁSTICO: Balde Plástico, em material resistente, com capacidade para 12 litros. und 600	UND	600	R\$ 12,17	R\$7.302,00
5) DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido, embalagem de 500ml. und 400	UND	400	R\$ 4,93	R\$1.972,00
6) VASSOURA: Vassoura tipo piaçava, de fibra natural nº 4, com cabo.	UND	200	R\$ 21,44	R\$4.288,00
7) RODO: Rodo confeccionado em plástico, com borracha, tamanho médio 30cm, com cabo.	UND	400	R\$ 20,09	R\$8.036,00
8) PANO DE CHÃO: Pano de chão, 100% algodão tamanho 65 x 40 CM	UND	400	R\$ 10,41	R\$4.164,00
9) ESPONJA: Esponja multiuso dupla face	UND	400	R\$ 1,39	R\$556,00
10) SACO DE LIXO: Saco para lixo, confeccionado em plástico, com 30lt de capacidade.	UND	200	R\$ 10,35	R\$2.070,00
11) SABÃO em barra: Sabão em barra, embalagem de 1kg	UND	600	R\$ 15,17	R\$9.102,00
12) ESPONJA DE AÇO: Esponja de aço, pacote com 8 unidades	UND	400	R\$ 3,41	R\$1.364,00

LOTE III – KIT HIGIENE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



1) SABONETE: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g com perfume.	UND	400	R\$ 4,67	R\$1.868,00
2) ESCOVA DENTAL: Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos	UND	400	R\$ 10,07	R\$4.028,00
3) CREME DENTAL: Creme dental, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol,	UND	400	R\$ 6,48	R\$2.592,00
4) TOALHA DE BANHO: Toalha de banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	UND	400	R\$ 64,00	R\$25.600,00
5) PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio	UND	400	R\$ 9,68	R\$3.872,00
6) DESODORANTE: Desodorante antitranspirante, tipo rollon, conteúdo mínimo 50ml	UND	400	R\$ 9,17	R\$3.668,00

LOTE IV – KIT FEMININO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) ABSORVENTE HIGIÊNICO:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Absorvente higiênico descartável, com abas (pacote com 08 unidades)	UND	320	R\$ 9,16	R\$2.931,20
2) LENÇOS UMEDECIDOS: Lenços umedecidos (pacote com no mínimo 24 unidades)	UND	320	R\$ 13,23	R\$4.233,60
3) ESPELHO: Espelho com moldura plástica cor laranja n°. 14 (medidas 14x20cm)	UND	320	R\$ 19,84	R\$6.348,80
4) HIDRATANTE Corporal: Hidratante corporal (frasco com no Mínimo 200g)	UND	320	R\$ 17,42	R\$5.574,40
5) CORTADOR DE UNHAS: Cortador de unhas com lixa e corrente	UND	320	R\$ 12,97	R\$4.150,40
6) ESCOVA DE CABELO: Escova de cabelo, confeccionada em plástico, com cerdas macias e pontas protetoras.	UND	320	R\$ 33,53	R\$10.729,60

LOTE V – KIT DORMITÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) LENÇOL DE SOLTEIRO: Lençol de solteiro, confeccionado em material composto por 50% algodão e 50% poliéster, na cor variada, com dimensões	UND	325	R\$ 40,93	R\$13.302,25
2) COBERTOR DE SOLTEIRO: Cobertor de solteiro, com dimensões mínimas 2,00m X 1,50m, barra com	UND	325	R\$ 21,92	R\$7.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



acabamento reforçado em costura tipo				
3) FRONHA: Fronha, confeccionada em material 50% algodão e 50% poliéster, comprimento mínimo 70cm largura mínima 50cm, cor	UND	325	R\$ 22,03	R\$7.159,75
4) TRAVESSEIRO: confeccionado em poliéster, revestimento 50% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima 400 (g/m ²),	UND	325	R\$ 50,07	R\$16.272,75

LOTE VI - COLCHÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) COLCHÃO DE SOLTEIRO: Colchão de solteiro D28 revestido em tecido liso de poliéster com dimensões mínimas de 0,78 m x 1,88 m x 0,14 m. Espuma antichama e antimoho. Densidade de 25,2 kg/m ³ a 28 kg/m ³ .	UND	255	R\$ 380,70	R\$97.078,50



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A equipe de planejamento adotou e priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para a estimativa de valor da contratação pretendida conforme Mapa de Estimativa de Preço em anexo, cujo Valor Estimado foi de R\$ 395.068,85 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Os valores unitários estimados para os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base no Relatório de Cotação elaborado pela Secretaria Municipal de Licitação – SML, referente ao processo destinado ao Gabinete para atendimento das ações de Defesa Civil. Adicionalmente, para os itens não contemplados integralmente na referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



pesquisa, foram utilizados preços comparativos obtidos junto ao Painel de Compras Nacional de Preços (PCNP), visando assegurar maior abrangência da pesquisa de mercado e compatibilidade com os valores praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, os preços adotados refletem parâmetros de mercado compatíveis com contratações públicas recentes, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na estimativa dos custos da futura contratação.



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

A solução proposta contempla a aquisição emergencial de insumos de assistência humanitária, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e colchões, destinados ao atendimento imediato das famílias atingidas e em situação de vulnerabilidade decorrente das fortes chuvas no município de Ananindeua.

Considerando a situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 3.440/2026, verifica-se a necessidade de disponibilização imediata dos insumos, de forma a garantir resposta célere e eficaz às demandas sociais emergenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento da solução. Contudo, concluiu-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem administrativamente recomendável, uma vez que a natureza emergencial da demanda exige o fornecimento integral dos itens em prazo reduzido, garantindo a pronta distribuição às famílias afetadas e evitando prejuízos à efetividade das ações assistenciais.

A adoção de fornecimento parcelado poderia comprometer a celeridade necessária ao atendimento da população atingida, ocasionando atrasos na entrega dos insumos essenciais e comprometendo o objetivo da contratação, que consiste em mitigar os impactos sociais decorrentes da situação de emergência.

Dessa forma, considerando a urgência da demanda, a necessidade de atendimento imediato às famílias beneficiárias e a natureza excepcional da contratação, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução, sendo mais adequada a aquisição dos insumos em fornecimento único e integral, assegurando maior eficiência, efetividade e segurança na execução das ações emergenciais promovidas pela Administração Pública.

Assim, a solução adotada mostra-se compatível com o interesse público, com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis às contratações emergenciais.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive sob a ótica da sustentabilidade ambiental, benefícios voltados ao atendimento imediato das famílias atingidas pelas fortes chuvas no município.

A presente aquisição busca atender ao princípio da economicidade, visando à obtenção da melhor relação custo-benefício na aquisição emergencial de insumos de assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



humanitária, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e colchões, de modo a assegurar resposta rápida, eficiente e socialmente adequada às demandas emergenciais identificadas.

Além disso, a contratação permitirá maior agilidade na execução das ações socioassistenciais, contribuindo para a redução dos impactos causados pela situação de emergência, garantindo condições mínimas de dignidade, segurança alimentar, higiene e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade, observando-se, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e uso racional dos recursos públicos.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Não foi identificadas providências efetivamente relevantes a serem adotadas previamente pela administração à celebração do contrato, como necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes ou que impactem diretamente a contratação desta demanda



15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

A contratação para fornecimento dos insumos de assistência humanitária de que trata o presente processo deverá ser firmada com fornecedores que observem rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, visando minimizar impactos nocivos ao meio ambiente e promover práticas sustentáveis durante a fabricação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos e materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, sem prejuízo da eficiência, qualidade e celeridade necessárias ao atendimento emergencial das famílias atingidas pelas fortes chuvas no município.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, 24 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Santana Gomes Filho

Carlos Eduardo Santana Gomes Filho

Setor de Compras
SEMCAT

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCILDA
PEREIRA DA
SILVA:22415882291

Assinado de forma
digital por FRANCILDA
PEREIRA DA
SILVA:22415882291

Francilda Pereira da Silva

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.



MAPA DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

24 de abril de 2026

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	SETOR DE COMPRAS		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMGAT		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMGAT		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	FORNECIMENTO DO OBJETO
---------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a prestação dos serviços solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de serviços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO/SEMCAT		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

Carlos Eduardo J. Gomes Filho
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

